**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site: 4235431210

# Solicitação de Compra Nº 62/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Solicitante:** EDIMILSON CYMBALISTA **Data da Solicitação:** 13/05/2024
**Organograma:** 0200700007 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
**Justificativa:**
**Observações:**

## Itens solicitados:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,000 | U | LÂMPADA LED 20W | 7,9000 | 395,00 |
| 2 | 40,000 | U | LÂMPADA LED 30W | 12,5000 | 500,00 |
| 3 | 30,000 | U | LÂMPADA LED 40W | 11,3333 | 340,00 |
| 4 | 20,000 | U | LÂMPADA LED 50W | 21,0000 | 420,00 |
| 5 | 5,000 | CX | CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W | 287,5000 | 1.437,50 |
| 6 | 20,000 | U | REFLETOR LED 200W | 95,0000 | 1.900,00 |
| 7 | 200,000 | M | FIO FLEX 1X2,5MM | 2,0000 | 400,00 |
| 8 | 200,000 | M | FIO FLEX 2X1,5MM | 4,4000 | 880,00 |
| 9 | 10,000 | U | TOMADA SISTEMA X10A | 10,0000 | 100,00 |
| 10 | 10,000 | U | TOMADA SISTEMA X20A | 12,0000 | 120,00 |
| [illegible] | 10,000 | U | CANALETA ESTREITA PVC | 6,6000 | 66,00 |
| 12 | 20,000 | U | CANALETA PISA PVC | 18,0000 | 360,00 |
| 13 | 20,000 | U | PLAFON BRANCO PVC | 3,5000 | 70,00 |
| 14 | 2,000 | U | TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT | 155,0000 | 310,00 |
| 15 | 2,000 | U | CHUVEIRO ELETRÔNICO 220 | 100,0000 | 200,00 |
| 16 | 6,000 | U | CONECTOR PORCELANA 16MM | 4,6000 | 27,60 |
| 17 | 10,000 | U | FITA ISOLANTE 20M | 5,0000 | 50,00 |
| 18 | 40,000 | U | LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE | 18,0000 | 720,00 |
| 19 | 20,000 | U | MÓDULO CEGO PC 02 | 15,0000 | 300,00 |
| 20 | 20,000 | U | INTERRUPTOR SIMPLES | 11,0000 | 220,00 |
| 21 | 30,000 | U | TOMADA 2P+T 10 A | 19,0000 | 570,00 |
| 22 | 30,000 | U | TOMADA 2P+T20A | 19,0000 | 570,00 |

| Máscara | Descrição da Despesa | Valor Estimado |
|---|---|---|
| 02007267820005203033903000 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | R$9.956,10 |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 01

**Preço Total Itens:** 9.956,10

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2024.

EDIMILSON CYMBALISTA

Diretor de Operações ou

Diretor Administrativo

Diretor Presidente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 02

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** | Município de Paulo Frontin |
| **SECRETARIA:** | Prefeitura Municipal de Paulo Frontin<br>Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos |
| **Responsável pela Demanda:** | Edimilson Cymbalista |
| **Cargo:** | Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. |
| **E-mail:** secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com | **Telefone:** 0800 700 1210 |

**1. Objeto:** Aquisição de materiais eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

**2. Justificativa:** A presente contratação se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, uma vez que a utilização dos equipamentos citados é de suma importância para a sua o melhoramento do espaço público.

**3. Descrições e quantidades:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSERV | UNID. | QTD. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LÂMPADA LED 20W | -- 19095 | U. | 50 |
| 2 | LÂMPADA LED 30W | -- 16887 | U. | 40 |
| 3 | LÂMPADA LED 40W | -- 19095 | U. | 30 |
| 4 | LÂMPADA LED 50W | -- 16887 | U. | 20 |
| 5 | LÂMPADA TUBULAR LED 15/20W | -- 19095 | CAIXA | 05 |
| 6 | REFLETOR LED 200W | -- 19329 | U. | 20 |
| 7 | FIO FLEX 1x2,5mm | -- 7533 | M. | 200 |
| 8 | FIO FLEX 2x1,5mm | -- 7533 | M. | 200 |
| 9 | TOMADA SISTEMA x 10a | -- 484 | U. | 10 |
| 10 | TOMADA SISTEMA x 20a | -- 488 | U. | 10 |
| 11 | CANALETA ESTREITA PVC | -- 11946 | U. | 10 |
| 12 | CANALETA PISA PVC | -- 11946 | U. | 20 |
| 13 | PLAFON BRANCO PVC | -- 10877 | U. | 20 |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 03

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14 | TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT | -- 12820 | U. | 02 |
| 15 | CHUVEIRO ELETRÔNICO 220 | -- 4976 | U. | 02 |
| 16 | CONECTOR PORCELANA 16mm | -- 13594 | U. | 06 |
| 17 | FITA ISOLANTE 20m | -- 7592 | U. | 10 |
| 18 | LINHA MODULARES PLACA 4x2 MÓDULO + SUPORTE | -- 18863 | U. | 40 |
| 19 | MÓDULO CEGO PC 02 | -- 15261 | U. | 20 |
| 20 | INTERRUPTOR SIMPLES | -- 8452 | U. | 20 |
| 21 | TOMADA 2p+T 10a | -- 17772 | U. | 30 |
| 22 | TOMADA 2p+t20a | -- 17772 | U. | 30 |

**5. Prazo de Entrega/ Execução:** 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.

**6. Local de Entrega/ Execução:** Conforme solicitação, mediante requisição.

**7. Servidor (a) Responsável pelos Esclarecimentos:** Edimilson Cymbalista

**8. Servidor (a) Responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço:** Edimilson Cymbalista

**9. Servidor (a) Responsável pela Fiscalização/Gestão do Contrato:** Stefano Celso Retcheski e Leonardo Aquilla Alves da Silva.

**10. Prazo para Pagamento:** Até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 07 de maio de 2024.

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

## DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da dispensa de licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 14 de maio de 2024

EDIMILSON CYMBALISTA
Secretário de Obras




Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 05

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação n° 42/2024, identificado pelo Processo Administrativo n° 62/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1° de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União[1], sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatória ao Decreto n° 313/2024, que institui a aplicação da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 14 de maio de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação

[1] Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 06

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo n° 62/2024**

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LÂMPADA LED 20W | 19095 | U | 50 | R$ 7,90 | R$ 395,00 |
| 2 | LÂMPADA LED 30W | 16887 | U | 40 | R$ 12,50 | R$ 500,00 |
| 3 | LÂMPADA LED 40W | 19095 | U | 30 | R$ 11,33 | R$ 340,00 |
| 4 | LÂMPADA LED 50W | 16887 | U | 20 | R$ 21,00 | R$ 420,00 |
| 5 | CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W | 19095 | CX | 5 | R$ 287,50 | R$ 1.437,50 |
| 6 | REFLETOR LED 200W | 19329 | U | 20 | R$ 95,00 | R$ 1.900,00 |
| 7 | FIO FLEX 1X2,5MM | 7533 | U | 200 | R$ 2,00 | R$ 400,00 |
| 8 | FIO FLEX 2X1,5MM | 7533 | U | 200 | R$ 4,40 | R$ 880,00 |
| 9 | TOMADA SISTEMA X10A | 484 | U | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| 10 | TOMADA SISTEMA X20A | 484 | U | 10 | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 11 | CANALETA ESTREITA PVC | 11346 | U | 10 | R$ 6,60 | R$ 66,00 |
| 12 | CANALETA PISO PVC | 11346 | U | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| 13 | PLAFON BRANCO PVC | 10877 | U | 20 | R$ 3,50 | R$ 70,00 |
| 14 | TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT | 12820 | U | 2 | R$ 155,00 | R$ 310,00 |
| 15 | CHUVEIRO ELETRÔNICO 220 | 4976 | U | 2 | R$ 100,00 | R$ 200,00 |
| 16 | CONECTOR PORCELANA 16MM | 13544 | U | 6 | R$ 4,60 | R$ 27,60 |
| 17 | FITA ISOLANTE 20M | 7592 | U | 10 | R$ 5,00 | R$ 50,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE | 18663 | U | 40 | R$ 18,00 | R$ 720,00 |
| 19 | MÓDULO CEGO PC 02 | 15261 | U | 20 | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 20 | INTERRUPTOR SIMPLES | 8452 | U | 20 | R$ 11,00 | R$ 220,00 |
| 21 | TOMADA 2P+T 10 A | 17772 | U | 30 | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| 22 | TOMADA 2P+T20A | 17772 | U | 30 | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 9.956,10** |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de *R$ 9.956,10 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)* conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, uma vez que a utilização dos equipamentos citados é de suma importância para o melhoramento do espaço público.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados pelo Município.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem

comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato |
| | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato |
| | 0,8% ao dia sobre o valor do contrato |
| | 1,6% ao dia sobre o valor do contrato |
| | 3,2% ao dia sobre o valor do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 5 |
| | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 4 |
| | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 3 |
| | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 2 |
| | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia; | 3 |

| | | |
|---|---|---|
| | Para os itens a seguir, deixar de: | |
| | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia; | 1 |
| | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 2 |
| | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 1 |
| | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 3 |
| 0 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 1 |
| 1 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 1 |

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**9.12. Habilitação Jurídica:**

**9.12.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**9.12.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de *R$ 9.956,10 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).*

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Previsto |
|---|---|---|---|
| 02.007 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | 02.007.26.782.0005.2030. 3.3.90.30.00 | R$ 9.956,10 |

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin-PR, 13 de maio de 2024.

EDIMILSON CYMBALISTA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 13 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 22

# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

**Fornecedor:** COMERCIAL AGRO BO. CR. OURO

**Endereço:** RUA 22 DE SETEMBRO 404 CENTRO

**Telefone:** 42999160648

**E-mail:** [illegible]

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | U. | Lâmpada led 20W | 7,90 | 395,00 |
| 02 | 40 | U. | Lâmpada led 30W | 12,50 | 500,00 |
| 03 | 30 | U. | Lâmpada led 40W | 17,00 | 340,00 |
| 04 | 20 | U. | Lâmpada led 50W | 21,00 | 420,00 |
| 05 | 05 | CAIXA 25UN | Lâmpada tubular led 15/20W | 15,50 | 1437,50 |
| 06 | 20 | U. | Refletor led 200W | 95,00 | 1900,00 |
| 07 | 200 | M. | Fio flex 1x2,5mm | 2,00 | 400,00 |
| 08 | 200 | M. | Fio flex 2x1,5mm | 4,40 | 880,00 |
| 09 | 10 | U. | Tomada sistema x 10a | 10,00 | 100,00 |
| 10 | 10 | U. | Tomada sistema x 20a | 12,00 | 120,00 |
| 11 | 10 | U. | Canaleta estreita pvc 20x30 | 6,60 | 66,00 |
| 12 | 20 | U. | Canaleta piso pvc | 15,00 | 300,00 |
| 13 | 20 | U. | Plafon branco pvc | 3,50 | 70,00 |
| 14 | 02 | U. | Torneira elétrica 220 saída lat | 155,00 | 310,00 |
| 15 | 02 | U. | Chuveiro eletrônico 220 | 100,00 | 200,00 |
| 16 | 06 | U. | Conector porcelana 16mm 3x16 | 4,60 | 27,60 |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 23

# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 10 | U. | Fita isolante 20m x | 5,00 | 50,00 |
| 18 | 40 | U. | Linha fama evidence modulares placa 4x2 módulo + suporte x | 18,00 | 720,00 |
| 19 | 20 | U. | Módulo cego pc 02 x | 15,00 | 300,00 |
| 20 | 20 | U. | Interruptor simples x | 11,00 | 220,00 |
| 21 | 30 | U. | Tomada 2p+t 10A | | |
| 22 | 30 | U | Tomada 2p+t20A | 19,00 | 570,00 |
| TOTAL | | | | | |

Data: 06/05/24

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

**Fornecedor:** GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**Endereço:** RUA 22 DE JANEIRO, 397 - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR

**Telefone:** 42 98402-6298 e 42 3543-1246

**E-mail:** galpao.construcao@hotmail.com

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | U. | Lâmpada led 20W | 11.85 | 592.50 |
| 02 | 40 | U. | Lâmpada led 30W | 18.90 | 756.00 |
| 03 | 30 | U. | Lâmpada led 40W | 23.80 | 714.00 |
| 04 | 20 | U. | Lâmpada led 50W | 28.90 | 578.00 |
| 05 | 05 x 25 125 UNID. | CAIXA | Lâmpada tubular led 15/20W | 12.80 UNID | 1.600.00 |
| 06 | 20 | U. | Refletor led 200W | 129.90 | 2.598.00 |
| 07 | 200 | M. | Fio flex 1x2,5mm CORFIO | 2.10 | 420.00 |
| 08 | 200 | M. | Fio flex 2x1,5mm CORFIO | 1.28 | 256.00 |
| 09 | 10 | U. | Tomada sistema x 10a | 8.90 | 89.00 |
| 10 | 10 | U. | Tomada sistema x 20a | 10.35 | 103.50 |
| 11 | 10 | U. | Canaleta estreita pvc | 7.70 | 77.00 |
| 12 | 20 | U. | Canaleta piso pvc | 63.70 | 1.274.00 |
| 13 | 20 | U. | Plafon branco pvc | 3.60 | 72.00 |
| 14 | 02 | U. | Torneira elétrica 220 saída lat | 165.00 | 330.00 |
| 15 | 02 | U. | Chuveiro eletrônico 220 | 118.00 | 236.00 |
| 16 | 06 | U. | Conector porcelana 16mm | 4.50 | 27.00 |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 25

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 10 | U. | Fita isolante 20m | 9.50 | 95.00 |
| 18 | 40 | U. | Linha fama evidence modulares placa 4x2 módulo + suporte | 4.00 | 160.00 |
| 19 | 20 | U. | Módulo cego pc 02 | 3.90 | 78.00 |
| 20 | 20 | U. | Interruptor simples MODULO | 6.80 | 136.00 |
| 21 | 30 | U. | Tomada 2p+t 10A MODULO | 9.60 | 288.00 |
| 22 | 30 | U | Tomada 2p+t20A MODULO | 9.60 | 288.00 |
| TOTAL | | | | | 10.768,00. |

Data: 06 DE MAIO DE 2024.

Assinatura e carimbo c/ CNPJ: Thayse Godoy.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 26

# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

**Fornecedor:** Com de Mat. de Construção Casa Grande Ltda

**Endereço:** Rua 14 de Dezembro, 385

**Telefone:** 42 99112655

**E-mail:** comercial50240@yahoo.com

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | U. | Lâmpada led 20W | 17,50 | 875,00 |
| 02 | 40 | U. | Lâmpada led 30W | 19,80 | 792,00 |
| 03 | 30 | U. | Lâmpada led 40W | 24,80 | 744,00 |
| 04 | 20 | U. | Lâmpada led 50W | 29,80 | 596,00 |
| 05 | 05 | CAIXA 25unid | Lâmpada tubular led 15/20W | 56,50 | 282,50 |
| 06 | 20 | U. | Refletor led 200W | 174,90 | 3498,00 |
| 07 | 200 | M. | Fio flex 1x2,5mm | 2,50 | 500,00 |
| 08 | 200 | M. | Fio flex 2x1,5mm | 3,20 | 640,00 |
| 09 | 10 | U. | Tomada sistema x 10a | 9,80 | 98,00 |
| 10 | 10 | U. | Tomada sistema x 20a | 11,50 | 115,00 |
| 11 | 10 | U. | Canaleta estreita pvc | 9,80 | 98,00 |
| 12 | 20 | U. | Canaleta piso pvc | 52,00 | 1040,00 |
| 13 | 20 | U. | Plafon branco pvc | 4,95 | 99,00 |
| 14 | 02 | U. | Torneira elétrica 220 saída lat | 124,90 | 249,80 |
| 15 | 02 | U. | Chuveiro eletrônico 220 | 74,80 | 149,60 |
| 16 | 06 | U. | Conector porcelana 16mm | 8,00 | 48,00 |

# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 10 | U. | Fita isolante 20m | 13,50 | 135,00 |
| 18 | 40 | U. | Linha modulares placa 4x2 módulo + suporte | 5,00 | 200,00 |
| 19 | 20 | U. | Módulo cego pc 02 | 5,00 | 100,00 |
| 20 | 20 | U. | Interruptor simples | 12,00 | 240,00 |
| 21 | 30 | U. | Tomada 2p+t 10A | 12,00 | 360,00 |
| 22 | 30 | U | Tomada 2p+t20A | 13,50 | 405,00 |
| TOTAL | | | | | 1.379,50 |

CNPJ: 36.198.556/0001-81
Comércio de Materiais de Construção
Casa Grande Ltda.
Rua 14 de Dezembro, 385 - Centro
CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Data: 07/05/24

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 333

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 15:51:41**

Relatório gerado no dia 13/05/2024 15:52:17 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos – Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º - "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".*

**Item 1:** lâmpada led

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 29 | 1 | R$ 8,17 (un) | - | R$ 8,17 | 100% | R$ 8,17 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| COMANDO DA MARINHA \| Comando de Operações Navais \| Comando do 1º Distrito Naval \| Capitania dos Portos do Espírito Santo | NºPregão:112023 UASG:781310 | 25/01/2024 | R$ 8,03 |
| 2 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando da Aeronáutica \| Base Aérea de Santa Cruz | NºPregão:442023 UASG:120669 | 14/11/2023 | R$ 8,83 |
| 3 | COMANDO DA MARINHA\|SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH | Dispensa de Licitação Nº 7/2023 UASG: 764200 | 01/11/2023 | R$ 7,66 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 8,17** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,03

Média dos Preços Obtidos: R$ 8,17

**Valor Global: R$ 8,17**

**Valor do Item em relação ao total**

1) lâmpada led

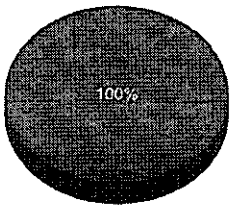


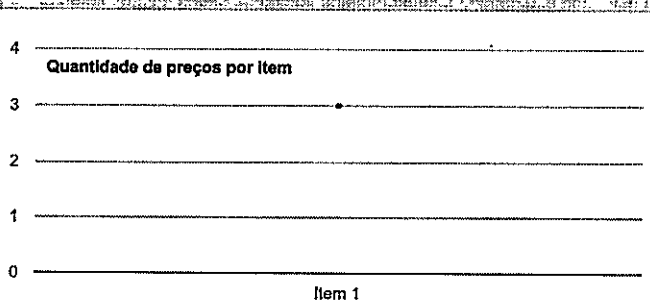


Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 29

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 334

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 15:52:52**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 15:53:51 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** lâmpada automotiva - autopoli - lanterna 2 polos - vermelha - bulbo - pinos desencontrados - cada (unidade) - au022

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3/23 | 1 | R$ 11,88 (un) | | R$ 11,88 | 100% | R$ 11,88 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE ITAMONTE | 052-2024-1-ITAMONTE-MG-MUNICIPIO DE ITAMONTE-PREGÃO ELETRÔNICO | 22/04/2024 | R$ 11,35 |
| 2 | MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI | 76974823000180-1-000031-2024 | 22/04/2024 | R$ 8,39 |
| 3 | MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI | 76974823000180-1-000031-2024 | 22/04/2024 | R$ 15,89 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 11,88** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,35

Média dos Preços Obtidos: R$ 11,88

**Valor Global: R$ 11,88**

**Valor do Item em relação ao total**

1) lâmpada au...

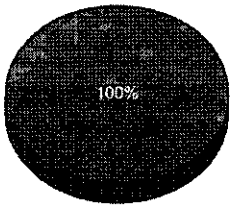


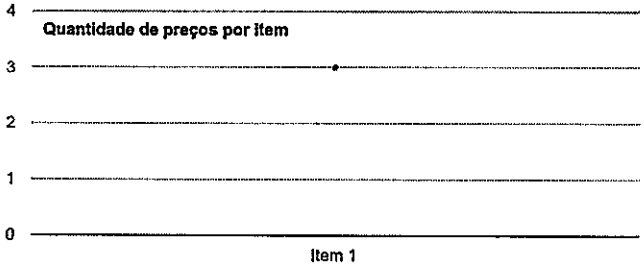


| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° FOLHA N° 39 |
|---|---|

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO

# Relatório de Cotação: cotação rápida 335

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 15:54:13**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 15:54:55 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - O Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** lâmpada led

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 30 | 1 | R$ 16,10 (un) | - | R$ 16,10 | 100% | R$ 16,10 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, ciencia e Tec. do Mato Grosso do Sul | NºPregão:242023 UASG:158132 | 28/12/2023 | R$ 18,01 |
| 2 | PODER JUDICIÁRIO \| Justiça Federal \| Seção Judiciário do Estado do Tocantins | NºPregão:82023 UASG:90038 | 08/11/2023 | R$ 15,12 |
| 3 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG | NºPregão:402023 UASG:928376 | 23/10/2023 | R$ 15,17 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 16,10** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,17

Média dos Preços Obtidos: R$ 16,10

**Valor Global: R$ 16,10**

**Valor do item em relação ao total**

1) lâmpada led

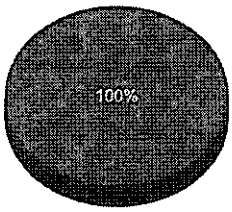


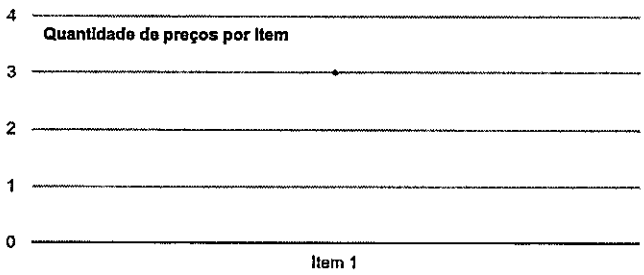


## Detalhamento dos Itens

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|---|---|
| | FOLHA Nº 31 |

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 336

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 15:55:31**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 15:55:52 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC X-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** lampada 50w bulbo led

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 36 | 1 | R$ 23,45 (un) | | R$ 23,45 | 100% | R$ 23,45 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE QUEVEDOS | 0029-2024-QUEVEDOS-RS-MUNICIPIO DE QUEVEDOS-PREGÃO ELETRÔNICO | 02/05/2024 | R$ 18,85 |
| 2 | MUNICIPIO DE APORE | 000000022024-APORÉ-GO-MUNICIPIO DE APORE-PREGÃO ELETRÔNICO | 18/04/2024 | R$ 28,00 |
| 3 | MUNICIPIO DE IARAS | 14-2024-IARAS-SP-MUNICIPIO DE IARAS-PREGÃO ELETRÔNICO | 15/04/2024 | R$ 23,50 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 23,45** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 23,45

**Valor Global: R$ 23,45**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 32

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 337

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 15:57:53**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 15:58:11 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 - "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** lâmpada led

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 67 | 1 | R$ 11,13 (un) | | R$ 11,13 | 100% | R$ 11,13 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS | NºPregão:572023 UASG:457697 | 12/03/2024 | R$ 10,52 |
| 2 | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS | NºPregão:572023 UASG:457697 | 12/03/2024 | R$ 11,88 |
| 3 | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS | NºPregão:572023 UASG:457697 | 12/03/2024 | R$ 11,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 11,13** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 11,13

**Valor Global: R$ 11,13**

**Valor do item em relação ao total**

1) lâmpada led

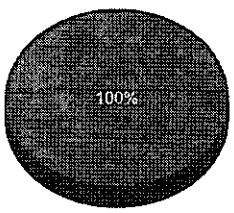


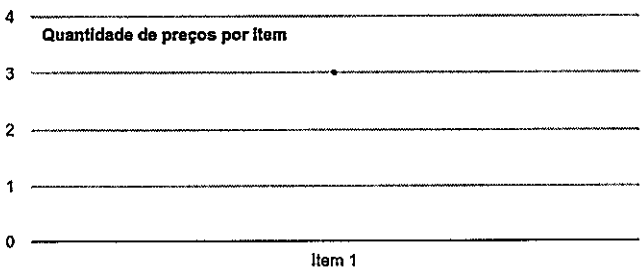


## Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 33

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 338

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 15:58:41**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 15:59:32 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** refletor

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 55 | 1 | R$ 111,96 (un) | | R$ 111,96 | 100% | R$ 111,96 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando da Aeronáutica \| Grupamento de Apoio de Recife | NºPregão:512023 UASG:120632 | 13/09/2023 | R$ 133,50 |
| 2 | 00.394.429/0185-81 - MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando da Aeronáutica \| Base Aérea de Natal | NºPregão:462023 UASG:120631 | 16/08/2023 | R$ 128,37 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 130,93** |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI | 005-2024-ALTO PARAGUAI-MT-MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-PREGÃO ELETRÔNICO | 19/04/2024 | R$ 74,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 74,00** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 128,37

Média dos Preços Obtidos: R$ 111,96

**Valor Global: R$ 111,96**

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 34 |
|---|---|

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 339

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:00:00**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:00:37 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 4º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** fio eletrico

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 32 | 1 | R$ 1,92 (un) | | R$ 1,92 | 100% | R$ 1,92 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL | NºPregão:900732024 UASG:925102 | 17/04/2024 | R$ 2,08 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM | NºPregão:362023 UASG:929069 | 15/02/2024 | R$ 1,68 |
| 3 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Planalto \| 2 Batalhão Ferroviário | NºPregão:372023 UASG:160106 | 30/01/2024 | R$ 2,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 1,92** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,92

**Valor Global: R$ 1,92**

**Valor do item em relação ao total**

1) fio eletrico

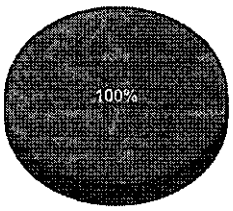


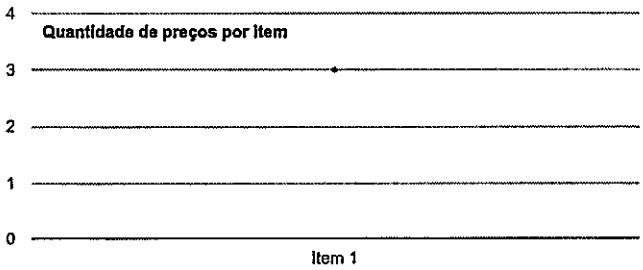


## Detalhamento dos Itens

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 35 |
|---|---|

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 339

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:00:00**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:00:37 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) no Anexo V: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** fio eletrico

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 32 | 1 | R$ 1,92 (un) | - | R$ 1,92 | 100% | R$ 1,92 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL | NºPregão:900732024 UASG:925102 | 17/04/2024 | R$ 2,08 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM | NºPregão:362023 UASG:929069 | 15/02/2024 | R$ 1,68 |
| 3 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Planalto \| 2 Batalhão Ferroviário | NºPregão:372023 UASG:160106 | 30/01/2024 | R$ 2,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 1,92** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,92

**Valor Global: R$ 1,92**

**Valor do item em relação ao total**

1) fio eletrico

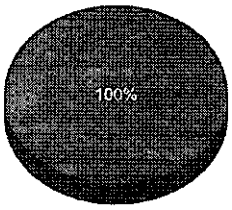


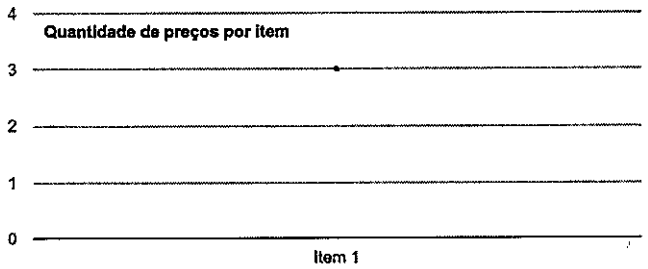


## Detalhamento dos Itens

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 36 |
|---|---|

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 340

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:01:15**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:02:09 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa N. 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCIV. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1 : tomada**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 33 | 1 | R$ 10,53 (un) | | R$ 10,53 | 100% | R$ 10,53 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL | NºPregão:900712024 UASG:988599 | 01/04/2024 | R$ 8,76 |
| 2 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| Prefeitura do Município de Osasco | NºPregão:1242023 UASG:450573 | 14/03/2024 | R$ 11,18 |
| 3 | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS | NºPregão:572023 UASG:457697 | 12/03/2024 | R$ 11,65 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 10,53** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,18

Média dos Preços Obtidos: R$ 10,53

**Valor Global: R$ 10,53**

**Valor do item em relação ao total**

1) tomada

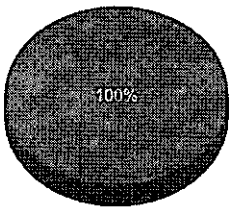


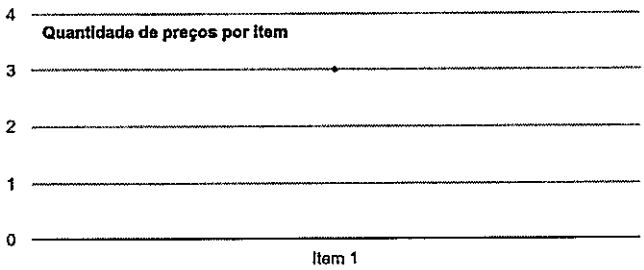


## Detalhamento dos Itens

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 37 |
|---|---|

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 340

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:01:15**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:02:09 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** tomada

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 33 | 1 | R$ 10,53 (un) | | R$ 10,53 | 100% | R$ 10,53 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL | NºPregão:900712024 UASG:988599 | 01/04/2024 | R$ 8,76 |
| 2 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| Prefeitura do Município de Osasco | NºPregão:1242023 UASG:450573 | 14/03/2024 | R$ 11,18 |
| 3 | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS | NºPregão:572023 UASG:457697 | 12/03/2024 | R$ 11,65 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 10,53** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,18

Média dos Preços Obtidos: R$ 10,53

**Valor Global: R$ 10,53**

**Valor do Item em relação ao total**

1) tomada

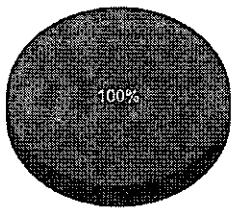


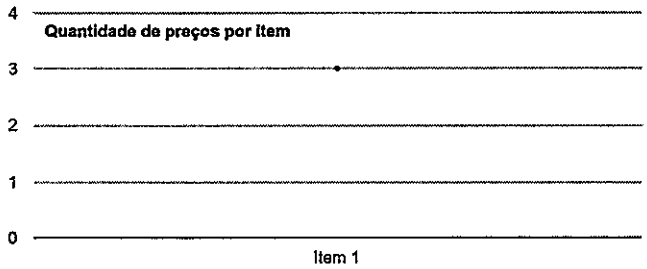


## Detalhamento dos Itens

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|---|---|
| | FOLHA Nº 38 |

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 341

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:02:57**

Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:03:21 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1: canaleta**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 26 | 1 | R$ 7,91 (un) | - | R$ 7,91 | 100% | R$ 7,91 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS | NºPregão:572023 UASG:457697 | 12/03/2024 | R$ 8,36 |
| 2 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Sul \| 3ª Região Militar \| 3ºBatalhão de Suprimento | NºPregão:92023 UASG:160368 | 15/01/2024 | R$ 7,95 |
| 3 | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA | NºPregão:122023 UASG:458901 | 12/01/2024 | R$ 7,43 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 7,91** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,91

**Valor Global: R$ 7,91**

**Valor do Item em relação ao total**

1) canaleta

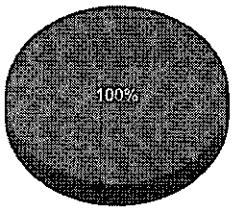


**Quantidade de preços por item**

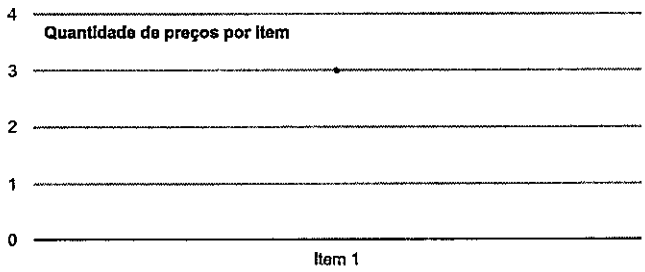


## Detalhamento dos Itens

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 342

**Pesquisa realizada entre 13/05/2024 16:04:07 e 13/05/2024 16:04:31**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:04:50 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Media Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** canaleta

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 7 | 1 | R$ 21,10 (un) | | R$ 21,10 | 100% | R$ 21,10 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.189.168/0001-40 - COMANDO DO EXERCITO\|COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR/RJ | Dispensa de Licitação Nº 48/2023 UASG: 160298 | 01/09/2023 | R$ 23,48 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ | NºPregão:762023 UASG:985873 | 14/08/2023 | R$ 11,50 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 17,49** |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE PATO BRANCO \| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO \| Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR | MUNICIPIO DE PATO BRANCO - Pregão Eletrônico 892023_442023 | 29/08/2023 | R$ 28,31 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 28,31** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,48

Média dos Preços Obtidos: R$ 21,10

**Valor Global: R$ 21,10**

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 49 |
|---|---|

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 343

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:05:28**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:05:52 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV-C) V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** plafon em pvc, com soquete de porcelana e27, cor branco..

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 27 | 1 | R$ 4,38 (un) | | R$ 4,38 | 100% | R$ 4,38 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 94.707.494/0001-92 - Prefeitura Municipal de Presidente Lucena | 256356 | 21/09/2023 | R$ 4,11 |
| 2 | SENAI - DISTRITO INDUSTRIAL | 2835-Compra direta | 01/09/2023 | R$ 5,09 |
| 3 | Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP | 19061_1052023 | 01/08/2023 | R$ 3,95 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 4,38** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,11

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,38

**Valor Global: R$ 4,38**

**Valor do item em relação ao total**

1) plafon em pvc,...

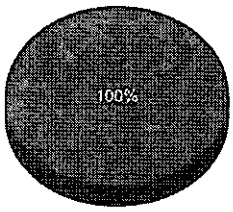


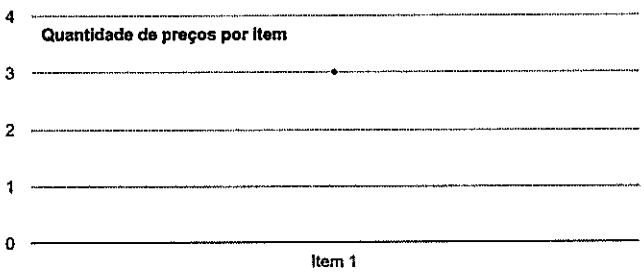


## Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 41

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 344

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:06:43**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:07:00 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Metodo Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - Metodo matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** torneira

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 6 | 1 | R$ 143,43 (un) | - | R$ 143,43 | 100% | R$ 143,43 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 25.944.455/0001-96 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Universidade Federal de Viçosa | NºPregão:1072023 UASG:154051 | 02/10/2023 | R$ 140,81 |
| 2 | 76.206.606/0001-40 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ \| Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu | NºPregão:1192023 UASG:987563 | 20/09/2023 | R$ 130,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 135,41** |

| Preço PMS | Descrição Produto | UF | Código de Insumo 1 | Código de Insumo 2 | Unidade Medida | Desonerado | Data | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) | ES | 00011777 | | UN | Sim | 23/03/2024 | R$ 159,48 |
| **Valor Unitário** | | | | | | | | **R$ 159,48** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 140,81

Média dos Preços Obtidos: R$ 143,43

**Valor Global: R$ 143,43**

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|---|---|
| | FOLHA Nº 42 |

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 345

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:07:27**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:08:08 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3° "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** chuveiro elétrico

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 17 | 1 | R$ 113,83 (un) | | R$ 113,83 | 100% | R$ 113,83 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| COMANDO DA MARINHA \| Comando de Operações Navais \| Comando do 1° Distrito Naval \| Capitania dos Portos do Espírito Santo | N°Pregão:112023 UASG:781310 | 25/01/2024 | R$ 78,39 |
| 2 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar da Amazônia \| 2°Grupamento de Engenharia de Construção \| 7°Batalhão de Engenharia de Construção | N°Pregão:142023 UASG:160001 | 12/01/2024 | R$ 105,10 |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB | N°Pregão:10982023 UASG:982095 | 18/12/2023 | R$ 157,99 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 113,83** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 105,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 113,83

**Valor Global: R$ 113,83**

**Valor do item em relação ao total**

1) chuveiro e...

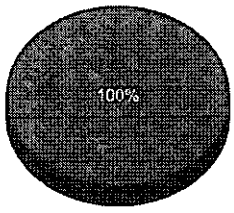


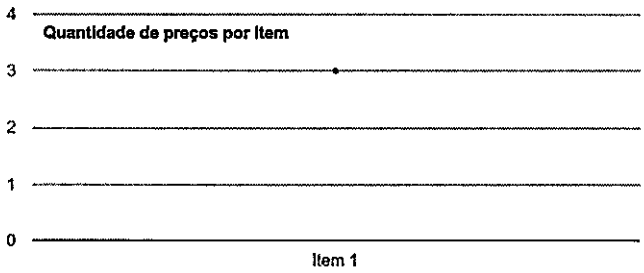


## Detalhamento dos Itens

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° FOLHA N° 43 |
|---|---|

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 346

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:08:38**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:09:07 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** conector elétrico

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3/ 6 | 1 | R$ 4,68 (un) | | R$ 4,68 | 100% | R$ 4,68 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ \| Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu | NºPregão:1762023 UASG:987563 | 27/11/2023 | R$ 4,19 |
| 2 | COMANDO DO EXERCITO\|ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS | Dispensa de Licitação Nº 112/2023 UASG: 160531 | 01/11/2023 | R$ 4,54 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 4,37** |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE CIANORTE | 188-2023-CIANORTE-PR-MUNICIPIO DE CIANORTE-PREGÃO ELETRÔNICO | 26/01/2024 | R$ 5,30 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 5,30** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,54

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,68

**Valor Global: R$ 4,68**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 44

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 347

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:12:47**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:13:11 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** fita isolante ate 750v 18mm x 20m

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 16 | 1 | R$ 6,27 (un) | | R$ 6,27 | 100% | R$ 6,27 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS /MG | 86846 | 16/04/2024 | R$ 5,00 |
| 2 | MUNICIPIO DE IARAS | 14-2024-IARAS-SP-MUNICIPIO DE IARAS-PREGÃO ELETRÔNICO | 15/04/2024 | R$ 5,00 |
| 3 | MUNICIPIO DE IARAS | 14-2024-IARAS-SP-MUNICIPIO DE IARAS-PREGÃO ELETRÔNICO | 15/04/2024 | R$ 8,81 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 6,27** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,27

**Valor Global: R$ 6,27**

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 45 |
|---|---|

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 348

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:14:17**

Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:14:41 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** interruptor

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 28 | 1 | R$ 16,25 (un) | | R$ 16,25 | 100% | R$ 16,25 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 05.943.030/0001-55 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA \| Prefeitura Municipal de Boa Vista | NºPregão:1092023 UASG:980301 | 14/07/2023 | R$ 11,65 |
| 2 | 05.943.030/0001-55 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA \| Prefeitura Municipal de Boa Vista | NºPregão:1092023 UASG:980301 | 14/07/2023 | R$ 15,00 |
| 3 | 09.944.413/0001-07 - MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Departamento de Ciência e Tecnologia \| Diretoria de Fabricação \| Arsenal de Guerra do Rio | NºPregão:42023 UASG:160285 | 13/06/2023 | R$ 22,10 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 16,25** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 16,25

**Valor Global: R$ 16,25**

**Valor do item em relação ao total**

1) interruptor

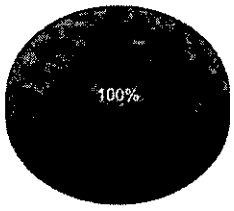


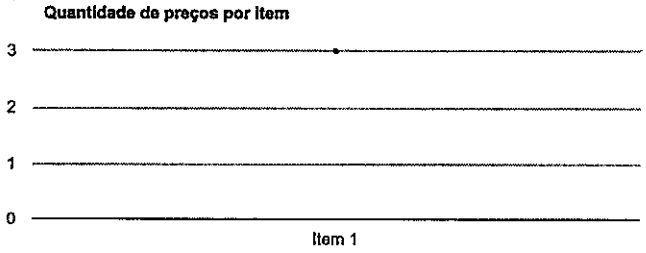


## Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 96

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 349

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:15:07**

**Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:16:00 (IP: 45.70.80.192)**

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I-NC 1º Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".*

**Item 1:** placa cega

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 6 | 1 | R$ 17,69 (un) | | R$ 17,69 | 100% | R$ 17,69 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA \| COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS \| COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO | NºPregão:216/2023 UASG:495130 | 05/12/2023 | R$ 13,87 |
| 2 | 10.091.536/0001-13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE | NºPregão:45/2023 UASG:926809 | 19/09/2023 | R$ 19,30 |
| 3 | 00.394.429/0198-04 - MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando da Aeronáutica \| GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO | NºPregão:45/2023 UASG:120633 | 06/09/2023 | R$ 19,91 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 17,69** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 17,69

**Valor Global: R$ 17,69**

**Valor do item em relação ao total**

1) placa cega

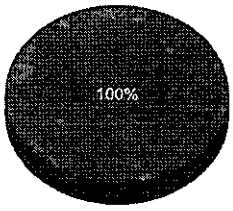


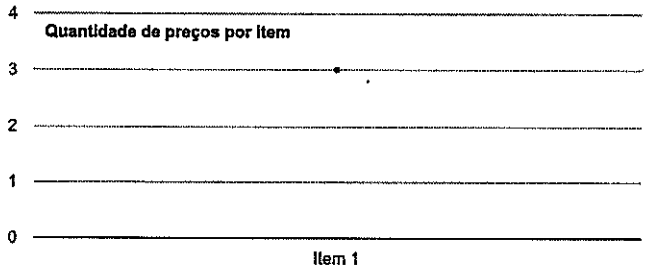


Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 47

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 350

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:16:33**

Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:16:54 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** interruptor

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 43 | 1 | R$ 12,66 (un) | | R$ 12,66 | 100% | R$ 12,66 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL | NºPregão:900712024 UASG:988599 | 01/04/2024 | R$ 14,00 |
| 2 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| Prefeitura do Município de Osasco | NºPregão:1242023 UASG:450573 | 14/03/2024 | R$ 12,52 |
| 3 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE \| Centro de Saúde e Tecnologia Rural | NºPregão:112023 UASG:158199 | 01/02/2024 | R$ 11,45 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 12,66** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,52

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,66

**Valor Global: R$ 12,66**

**Valor do item em relação ao total**

1) interruptor

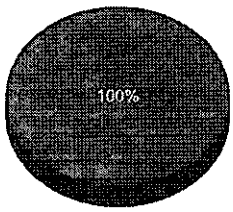


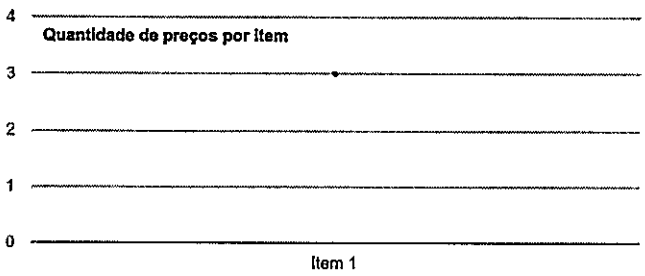


## Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 48

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 351

**Pesquisa realizada em 13/05/2024 16:17:43**

Relatório gerado no dia 13/05/2024 16:17:59 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** tomada eng plast femea 6p pt

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 15 | 1 | R$ 13,85 (un) | | R$ 13,85 | 100% | R$ 13,85 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL | 12-2024-SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP-MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL-PREGÃO ELETRÔNICO | 16/04/2024 | R$ 5,68 |
| 2 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL | 12-2024-SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP-MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL-PREGÃO ELETRÔNICO | 16/04/2024 | R$ 7,87 |
| 3 | MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE | 02367597000132-1-000169-2023 | 07/06/2023 | R$ 28,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 13,85** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,87

Média dos Preços Obtidos: R$ 13,85

**Valor Global: R$ 13,85**

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|---|---|
| | FOLHA Nº 49 |

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 82.505.074/0001-44<br>MATRIZ | | 29/04/1991 |

NOME EMPRESARIAL
**COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**CASA DO COLONO**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**
**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**
**46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
**47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R 22 DE JANEIRO | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 84.635-000 | CENTRO | PAULO FRONTIN | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/12/2000 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **10:28:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 50

| QUADRO SOCIETÁRIO | PERCENTUAL | QUOTAS | CAPITAL (R$) |
|---|---|---|---|
| ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO | 99,85% | 189.715 | R$ 189.715,00 |
| EDUARDO DALLAZEM BUENO | 0,15% | 285 | R$ 285,00 |

**Clausula Terceira** – O Objeto será: Comércio varejista de materiais de construção, materiais elétricos, ferragens, ferramentas, medicamentos veterinários, tintas, materiais para pintura, pedras para revestimentos, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping. Comércio atacadista de fertilizantes, corretivos de solo, sementes agrícolas, defensivos agrícolas e rações e concentrados para animais.

**Clausula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 29 *de Abril de 1991 e seu prazo é indeterminado.*

**Clausula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima** - A administração da sociedade caberá a **ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO** e **EDUARDO DALLAZEM BUENO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Oitava** - Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestam conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Nona** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**Clausula Décima** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Primeira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 15:16 SOB Nº 20183117093.
PROTOCOLO: 183117093 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802968975. NIRE: 41202538587.
COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 51

**Clausula Quinta** – A administração da sociedade caberá a **ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO** e **EDUARDO DALLAZEM BUENO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Sexta** – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
## COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA
## CNPJ: 82.505.074/0001-44
## NIRE 41202538587

**ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO**, brasileiro, natural de Lages, SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 449.081.489-53 Carteira de Identidade RG sob nº 8/R-1.065.240, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 300, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000. E **EDUARDO DALLAZEM BUENO**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, solteiro, nascido em 29/09/1992, CPF sob nº 085.998.279-36, Carteira de Identidade RG 10.553.796-4, I.I. PR, residente e domiciliado na Avenida Esperança, nº 01, Alto Paraíso, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA**, com sede na Rua 22 de Janeiro, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202538587, por despacho em 29/01/1991, e ultimo arquivamento em 08/01/2014, sob nº 20140356797, inscrita no CNPJ sob o nº 82.505.074/0001-44, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira** – A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA e tem sua sede na Rua 22 de Janeiro, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

**Clausula Segunda** - O capital social de R$ 190.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 190.000 quotas no valor de R$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 15:16 SOB Nº 20183117093.
PROTOCOLO: 183117093 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802968975. NIRE: 41202538587.
COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 52

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE: COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA**
**CNPJ 82.505.074/0001-44 - NIRE 41202538587**



1. **ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO**, brasileiro, natural de Lages, SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 449.081.489-53 Carteira de Identidade RG sob nº 8/R-1.065.240, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 300, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **MIHAIL MARINHUK**, brasileiro, natural de Curitiba, PR, Solteiro, nascido em 18/04/1981, empresário, CPF sob nº 039.899.989-94, Carteira de Identidade RG 7.914.117-8, I.I. PR, Residente e domiciliado na Rua Pedro Holnacki, snº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA**, com sede na Rua 22 de Janeiro, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202538587, por despacho em 29/04/1991, e ultimo arquivamento em 08/01/2014, sob nº 20140356797, Inscrita no CNPJ sob o nº 82.505.074/0001-44, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Clausula Primeira** – O sócio **MIHAIL MARINHUK**, retira-se da sociedade vendendo 285 quotas (duzentos e oitenta e cinco quotas) no valor de 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais reais) ao sócio que ingressa neste ato: **EDUARDO DALLAZEM BUENO**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, solteiro, nascido em 29/07/1992, CPF sob nº 085.998.279-36, Carteira de Identidade RG 10.553.796-4, I.I. PR, residente e domiciliado na Avenida Esperança, nº 01, Alto Paraíso, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

**Clausula Segunda** – O capital social de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 quotas no valor de R$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

| QUADRO SOCIETÁRIO | PERCENTUAL | QUOTAS | CAPITAL (R$) |
|---|---|---|---|
| ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO | 99,85% | 189.715 | R$ 189.715,00 |
| EDUARDO DALLAZEM BUENO | 0,15% | 285 | R$ 285,00 |

**Clausula Terceira** – O Objeto será: Comércio varejista de materiais de construção, materiais elétricos, ferragens, ferramentas, medicamentos veterinários, tintas, materiais para pintura, pedras para revestimentos, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping. Comercio atacadista de fertilizantes, corretivos de solo, sementes agrícolas, defensivos agrícolas, rações e concentrados para animais.

**Cláusula Quarta** – Fica neste ato alterado o porte da empresa de: MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A sociedade declara sob a pena da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 15:16 SOB Nº 20183117093.
PROTOCOLO: 183117093 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802968975. NIRE: 41202538587.
COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 53

**Clausula Décima Segunda** – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Décima Terceira** – A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**Clausula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Mallet PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 25 de Maio de 2018.

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO

MIHAIL MARINHUK

RECONHECIMENTO DE FIRMA

EDUARDO DALLAZEM BUENO

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet / Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil
Reconheço a firma por VERDADEIRA de: MIHAIL MARINHUK, ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO, EDUARDO DALLAZEM BUENO
Dou fé.
Em testemunho da verdade
Paulo Frontin, 25 de junho de 2018.
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada
Selo Digital: 1CF74...
Consulte o selo em http://www.pr.gov.br

PR

PAULO FRONTIN TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE COTIA, 71 - CENTRO
CEP 84625-000 - PAULO FRONTIN - PR
75.211.335/0001-30

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrevente Juramentada
Substituta
CPF 047.451.089-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 15:16 SOB Nº 20183117093.
PROTOCOLO: 183117093 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802968975. NIRE: 41202538587.
COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 54

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA**
**CNPJ: 82.505.074/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:18 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2024.
Código de controle da certidão: **65E6.A30E.0C63.154C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 55 |
|---|---|

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 033485155-71**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.505.074/0001-44**
Nome: **COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 56 |
|---|---|

Data: 10/05/2024 10h33min

Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

| Número | Validade |
|---|---|
| 305 | 09/06/2024 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA CNPJ: 82505074000144

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Inscrição**

Contribuinte: 14339 - COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA
Endereço: Rua 22 DE JANEIRO, 404 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

**Código de Controle**

CWHHTCQ1ULZLXFX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 10 de Maio de 2024



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 57

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.505.074/0001-44
**Razão Social:** COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA ME
**Endereço:** RUA 22 DE JANEIRO SN / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**04/05/2024 a 02/06/2024

**Certificação Número:** 2024050402224530609636

Informação obtida em 10/05/2024 10:31:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 1/1 FOLHA Nº 58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.505.074/0001-44
Certidão nº: 32481918/2024
Expedição: 10/05/2024, às 10:30:47
Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.505.074/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº 59

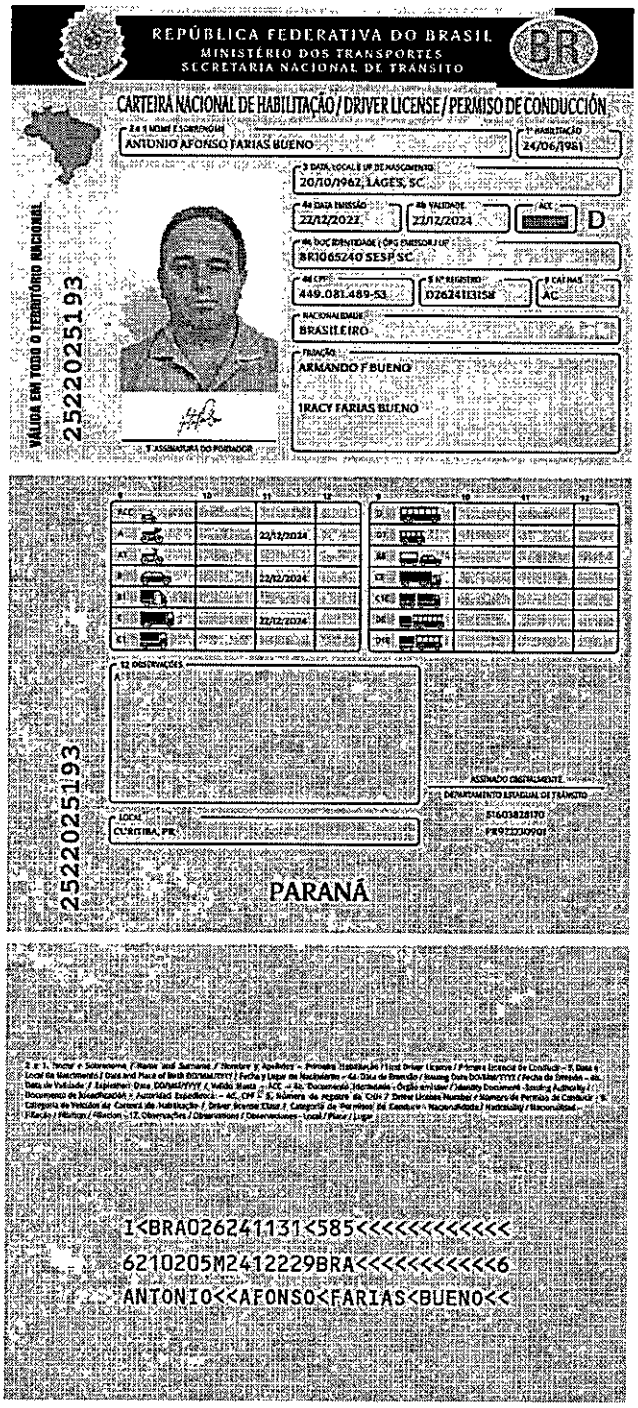
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO
7 HABILITAÇÃO: 24/06/1981
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/10/1962, LAGES, SC
4a DATA EMISSÃO: 22/12/2022
4b VALIDADE: 22/12/2024
4c ACC:
D
4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 8R1065240 SESP SC
4e CPF: 449.081.489-53
5 Nº REGISTRO: 02624113158
9 CAT HAB: AC
8 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ARMANDO F BUENO
IRACY FARIAS BUENO
6 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2522025193

| | | | |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 22/12/2024 | |
| AX | | | |
| B | | 22/12/2024 | |
| BTP | | | |
| C | | 22/12/2024 | |
| CE | | | |

12 OBSERVAÇÕES
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SIGO382870
PR9122XXXX
LOCAL: CURITIBA, PR
PARANÁ
2522025193

I<BRA0262411315<585<<<<<<<<<<<<
6210205M2412229BRA<<<<<<<<<<<6
ANTONIO<<AFONSO<FARIAS<BUENO<<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

| | |
|---|---|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 60 |

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
*E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br*

**COTAÇÃO DE PRE**

**Nr. Cotação:**
**Data da Cotação:** 13/

## Nota da Cotação de Preço

**Fornecedor:** COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA
**Endereço:** null, Centro - 84635-000
**Cidade:** PAULO FRONTIN - PR

**CNPJ:** 82.505.074/0001-44
**Telefone:**
**Email:**

**Banco:**
**Agência:**
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
**Data de Validade:** 13/07/2024
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS
**Metodologia Aplicada:** Melhor valor
**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORT
**Observações:**

| Item | Descrição do Material | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LÂMPADA LED 20W - LÂMPADA LED 20W | U | | 50,000 | | |
| 2 | LÂMPADA LED 30W - LÂMPADA LED 30W | U | | 40,000 | | |
| 3 | LÂMPADA LED 40W - LÂMPADA LED 40W | U | | 30,000 | | |
| 4 | LÂMPADA LED 50W - LÂMPADA LED 50W | U | | 20,000 | | |
| 5 | CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W - CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W | CX | | 5,000 | | |
| 6 | REFLETOR LED 200W - REFLETOR LED 200W | U | | 20,000 | | |
| 7 | FIO FLEX 1X2,5MM - FIO FLEX 1X2,5MM | M | | 200,000 | | |
| 8 | FIO FLEX 2X1,5MM - FIO FLEX 2X1,5MM | M | | 200,000 | | |
| 9 | TOMADA SISTEMA X10A - TOMADA SISTEMA X10A | U | | 10,000 | | |
| 10 | TOMADA SISTEMA X20A - TOMADA SISTEMA X20A | U | | 10,000 | | |
| 11 | CANALETA ESTREITA PVC - CANALETA ESTREITA PVC | U | | 10,000 | | |
| 12 | CANALETA PISA PVC - CANALETA PISA PVC | U | | 20,000 | | |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 61

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | PLAFON BRANCO PVC - PLAFON BRANCO PVC | U | | 20,000 | | |
| 14 | TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT - TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT | U | | 2,000 | | |
| 15 | CHUVEIRO ELETRÔNICO 220 - CHUVEIRO ELETRÔNICO 220 | U | | 2,000 | | |
| 16 | CONECTOR PORCELANA 16MM - CONECTOR PORCELANA 16MM | U | | 6,000 | | |
| 17 | FITA ISOLANTE 20M - FITA ISOLANTE 20M | U | | 10,000 | | |
| 18 | LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE - LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE | U | | 40,000 | | |
| 19 | MÓDULO CEGO PC 02 - MÓDULO CEGO PC 02 | U | | 20,000 | | |
| 20 | INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES | U | | 20,000 | | |
| 21 | TOMADA 2P+T 10 A - TOMADA 2P+T 10 A | U | | 30,000 | | |
| 22 | TOMADA 2P+T20A - TOMADA 2P+T20A | U | | 30,000 | | |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 62

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2024

EDIMILSON CYMBALISTA
**RESPONSÁVEL**

**Fornecedor:** GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
**Endereço:** null, Centro - 84635-000
**Cidade:** PAULO FRONTIN - PR

**CNPJ:** 07.493.493/0001-98
**Telefone:**
**Email:**

**Banco:**
**Agência:**
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
**Data de Validade:** 13/07/2024
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS
**Metodologia Aplicada:** Melhor valor
**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORT
**Observações:**

| Item | Descrição do Material | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LÂMPADA LED 20W - LÂMPADA LED 20W | U | | 50,000 | | |
| 2 | LÂMPADA LED 30W - LÂMPADA LED 30W | U | | 40,000 | | |
| 3 | LÂMPADA LED 40W - LÂMPADA LED 40W | U | | 30,000 | | |
| 4 | LÂMPADA LED 50W - LÂMPADA LED 50W | U | | 20,000 | | |
| 5 | CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W - CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W | CX | | 5,000 | | |
| 6 | REFLETOR LED 200W - REFLETOR LED 200W | U | | 20,000 | | |
| 7 | FIO FLEX 1X2,5MM - FIO FLEX 1X2,5MM | M | | 200,000 | | |
| 8 | FIO FLEX 2X1,5MM - FIO FLEX 2X1,5MM | M | | 200,000 | | |
| 9 | TOMADA SISTEMA X10A - TOMADA SISTEMA X10A | U | | 10,000 | | |
| 10 | TOMADA SISTEMA X20A - TOMADA SISTEMA X20A | U | | 10,000 | | |
| 11 | CANALETA ESTREITA PVC - CANALETA ESTREITA PVC | U | | 10,000 | | |
| 12 | CANALETA PISA PVC - CANALETA PISA PVC | U | | 20,000 | | |
| 13 | PLAFON BRANCO PVC - PLAFON BRANCO PVC | U | | 20,000 | | |
| 14 | TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT - TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT | U | | 2,000 | | |
| 15 | CHUVEIRO ELETRÔNICO 220 - CHUVEIRO ELETRÔNICO 220 | U | | 2,000 | | |
| 16 | CONECTOR PORCELANA 16MM - CONECTOR PORCELANA 16MM | U | | 6,000 | | |
| 17 | FITA ISOLANTE 20M - FITA ISOLANTE 20M | U | | 10,000 | | |
| 18 | LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE - LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE | U | | 40,000 | | |
| 19 | MÓDULO CEGO PC 02 - MÓDULO CEGO PC 02 | U | | 20,000 | | |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 63

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES | U | | 20,000 | |
| 21 | TOMADA 2P+T 10 A - TOMADA 2P+T 10 A | U | | 30,000 | |
| 22 | TOMADA 2P+T20A - TOMADA 2P+T20A | U | | 30,000 | |

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2024

EDIMILSON CYMBALISTA
**RESPONSÁVEL**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 64

**Fornecedor:** COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASA GRANDE LT
**Endereço:** 14 DE DEZEMBRO, Centro - 84635-000
**Cidade:** PAULO FRONTIN - PR

**CNPJ:** 36.198.556/0001-81
**Telefone:** 4235431624
**Email:**

**Banco:**
**Agência:**
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
**Data de Validade:** 13/07/2024
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS
**Metodologia Aplicada:** Melhor valor
**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORT
**Observações:**

| Item | Descrição do Material | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LÂMPADA LED 20W - LÂMPADA LED 20W | U | | 50,000 | | |
| 2 | LÂMPADA LED 30W - LÂMPADA LED 30W | U | | 40,000 | | |
| 3 | LÂMPADA LED 40W - LÂMPADA LED 40W | U | | 30,000 | | |
| 4 | LÂMPADA LED 50W - LÂMPADA LED 50W | U | | 20,000 | | |
| 5 | CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W - CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W | CX | | 5,000 | | |
| 6 | REFLETOR LED 200W - REFLETOR LED 200W | U | | 20,000 | | |
| 7 | FIO FLEX 1X2,5MM - FIO FLEX 1X2,5MM | M | | 200,000 | | |
| 8 | FIO FLEX 2X1,5MM - FIO FLEX 2X1,5MM | M | | 200,000 | | |
| 9 | TOMADA SISTEMA X10A - TOMADA SISTEMA X10A | U | | 10,000 | | |
| 10 | TOMADA SISTEMA X20A - TOMADA SISTEMA X20A | U | | 10,000 | | |
| 11 | CANALETA ESTREITA PVC - CANALETA ESTREITA PVC | U | | 10,000 | | |
| 12 | CANALETA PISA PVC - CANALETA PISA PVC | U | | 20,000 | | |
| 13 | PLAFON BRANCO PVC - PLAFON BRANCO PVC | U | | 20,000 | | |
| 14 | TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT - TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT | U | | 2,000 | | |
| 15 | CHUVEIRO ELETRÔNICO 220 - CHUVEIRO ELETRÔNICO 220 | U | | 2,000 | | |
| 16 | CONECTOR PORCELANA 16MM - CONECTOR PORCELANA 16MM | U | | 6,000 | | |
| 17 | FITA ISOLANTE 20M - FITA ISOLANTE 20M | U | | 10,000 | | |
| 18 | LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE - LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE | U | | 40,000 | | |
| 19 | MÓDULO CEGO PC 02 - MÓDULO CEGO PC 02 | U | | 20,000 | | |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 65

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES | U | | 20,000 | |
| 21 | TOMADA 2P+T 10 A - TOMADA 2P+T 10 A | U | | 30,000 | |
| 22 | TOMADA 2P+T20A - TOMADA 2P+T20A | U | | 30,000 | |

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2024

EDIMILSON CYMBALISTA
**RESPONSÁVEL**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 06

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

## Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

**Processo/Ano:** 62/2024
**Licitação:** 42/2024 - DL
**Modalidade:** Dispensa de licitação
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

| Fornecedor | Marca | Quantidade | Un. | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item: 1 - LÂMPADA LED 20W** | | | | | | | |
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | | 50,000 | U | | 7,9000 | 395,00 | Venceu |
| **Item: 2 - LÂMPADA LED 30W** | | | | | | | |
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | | 40,000 | U | | 12,5000 | 500,00 | |
| **Item: 3 - LÂMPADA LED 40W** | | | | | | | |
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | | 30,000 | U | | 11,3333 | 340,00 | |
| **Item: 4 - LÂMPADA LED 50W** | | | | | | | |
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | | 20,000 | U | | 21,0000 | 420,00 | |
| **Item: 5 - CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W** | | | | | | | |
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | | 5,000 | CX | | 287,5000 | 1.437,50 | |
| **Item: 6 - REFLETOR LED 200W** | | | | | | | |
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | | 20,000 | U | | 95,0000 | 1.900,00 | |
| **Item: 7 - FIO FLEX 1X2,5MM** | | | | | | | |
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | | 200,000 | M | | 2,0000 | 400,00 | |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 67

## Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

**Item: 8 - FIO FLEX 2X1,5MM**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 200,000 | M | 4,4000 | 880,00 |

**Item: 9 - TOMADA SISTEMA X10A**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 10,000 | U | 10,0000 | 100,00 |

**Item: 10 - TOMADA SISTEMA X20A**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 10,000 | U | 12,0000 | 120,00 |

**Item: 11 - CANALETA ESTREITA PVC**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 10,000 | U | 6,6000 | 66,00 |

**Item: 12 - CANALETA PISA PVC**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 20,000 | U | 18,0000 | 360,00 |

**Item: 13 - PLAFON BRANCO PVC**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 20,000 | U | 3,5000 | 70,00 |

**Item: 14 - TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 2,000 | U | 155,0000 | 310,00 |

**Item: 15 - CHUVEIRO ELETRÔNICO 220**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 2,000 | U | 100,0000 | 200,00 |

**Item: 16 - CONECTOR PORCELANA 16MM**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 6,000 | U | 4,6000 | 27,60 |

**Item: 17 - FITA ISOLANTE 20M**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 10,000 | U | 5,0000 | 50,00 |

**Item: 18 - LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 40,000 | U | 18,0000 | 720,00 |

**Item: 19 - MÓDULO CEGO PC 02**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 20,000 | U | 15,0000 | 300,00 |

**Item: 20 - INTERRUPTOR SIMPLES**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 68

## Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 20,000 | U | 11,0000 | 220,00 |

**Item: 21 - TOMADA 2P+T 10 A**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 30,000 | U | 19,0000 | 570,00 |

**Item: 22 - TOMADA 2P+T20A**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA | 30,000 | U | 19,0000 | 570,00 |

Paulo Frontin, em 15 / 05 / 2025.

ALECIO MAROLI
AGENTE_CONTRATACAO

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
MEMBRO

Franciele Ap. R. Konkel
FRANCIELE AP. R. KONKEL
MEMBRO

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
SECRETARIO

ROGERIO VIAL
MEMBRO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 62/2024
**Modalidade:** Dispensa de licitação
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC
**Vigência:**
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
**Observações:**
**Convidados:**

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 02.007 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00 | R$ 9.956,10 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 9.956,10 |
| | | **Total geral:** | R$ 9.956,10 |

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,000 | U | LÂMPADA LED 20W | R$ 7,9000 | R$ 395,00 |
| 2 | 40,000 | U | LÂMPADA LED 30W | R$ 12,5000 | R$ 500,00 |
| 3 | 30,000 | U | LÂMPADA LED 40W | R$ 11,3333 | R$ 340,00 |
| 4 | 20,000 | U | LÂMPADA LED 50W | R$ 21,0000 | R$ 420,00 |
| 5 | 5,000 | CX | CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W | R$ 287,5000 | R$ 1.437,50 |
| 6 | 20,000 | U | REFLETOR LED 200W | R$ 95,0000 | R$ 1.900,00 |
| 7 | 200,000 | M | FIO FLEX 1X2,5MM | R$ 2,0000 | R$ 400,00 |
| 8 | 200,000 | M | FIO FLEX 2X1,5MM | R$ 4,4000 | R$ 880,00 |
| 9 | 10,000 | U | TOMADA SISTEMA X10A | R$ 10,0000 | R$ 100,00 |
| 10 | 10,000 | U | TOMADA SISTEMA X20A | R$ 12,0000 | R$ 120,00 |
| 11 | 10,000 | U | CANALETA ESTREITA PVC | R$ 6,6000 | R$ 66,00 |
| 12 | 20,000 | U | CANALETA PISA PVC | R$ 18,0000 | R$ 360,00 |
| 13 | 20,000 | U | PLAFON BRANCO PVC | R$ 3,5000 | R$ 70,00 |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 70

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 6,000 | U | CONECTOR PORCELANA 16MM | R$ 4,6000 | R$ 27,60 |
| 17 | 10,000 | U | FITA ISOLANTE 20M | R$ 5,0000 | R$ 50,00 |
| 18 | 40,000 | U | LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE | R$ 18,0000 | R$ 720,00 |
| 19 | 20,000 | U | MÓDULO CEGO PC 02 | R$ 15,0000 | R$ 300,00 |
| 20 | 20,000 | U | INTERRUPTOR SIMPLES | R$ 11,0000 | R$ 220,00 |
| 21 | 30,000 | U | TOMADA 2P+T 10 A | R$ 19,0000 | R$ 570,00 |
| 22 | 30,000 | U | TOMADA 2P+T20A | R$ 19,0000 | R$ 570,00 |
| | | | | **Valor total dos itens:** | R$ 9.956,10 |

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2024

**CARLA RENATA PECH ORLOSKI (095.201.739-35)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 71

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 62/2024
**Modalidade:** Dispensa de licitação
**Data do Processo:** 13/05/2024
**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 02.007 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00 | R$ 9.956,10 |
| | | **Total:** | **R$ 9.956,10** |
| | | **Total Geral:** | **R$ 9.956,10** |

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2024

IRCELIO CARLOTTO

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 72 |
|---|---|

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, CARLA RENATA PECH ORLOSKI, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Identificação da Despesa: Dispensa de licitação - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. O valor estimado total é de R$ 9.956,10.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Número / Ano | Descrição da Despesa | Recurso |
|---|---|---|
| 129 / 2024 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) |

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2024

**CARLA RENATA PECH ORLOSKI**

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 73 |
|---|---|

**FILTROS APLICADOS:**

**Busca livre:** 82.505.074/0001-44

LIMPAR

**Data da consulta:** 13/05/2024 14:16:08
**Data da última atualização:** 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 74

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de materiais elétricos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

**2.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LÂMPADA LED 20W | 19095 | U | 50 | R$ 7,90 | R$ 395,00 |
| 2 | LÂMPADA LED 30W | 16887 | U | 40 | R$ 12,50 | R$ 500,00 |
| 3 | LÂMPADA LED 40W | 19095 | U | 30 | R$ 11,33 | R$ 340,00 |
| 4 | LÂMPADA LED 50W | 16887 | U | 20 | R$ 21,00 | R$ 420,00 |
| 5 | CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W | 19095 | CX | 5 | R$ 287,50 | R$ 1.437,50 |
| 6 | REFLETOR LED 200W | 19329 | U | 20 | R$ 95,00 | R$ 1.900,00 |
| 7 | FIO FLEX 1X2,5MM | 7533 | U | 200 | R$ 2,00 | R$ 400,00 |
| 8 | FIO FLEX 2X1,5MM | 7533 | U | 200 | R$ 4,40 | R$ 880,00 |
| 9 | TOMADA SISTEMA X10A | 484 | U | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| 10 | TOMADA SISTEMA X20A | 484 | U | 10 | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 11 | CANALETA ESTREITA PVC | 11346 | U | 10 | R$ 6,60 | R$ 66,00 |
| 12 | CANALETA PISO PVC | 11346 | U | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| 13 | PLAFON BRANCO PVC | 10877 | U | 20 | R$ 3,50 | R$ 70,00 |
| 14 | TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT | 12820 | U | 2 | R$ 155,00 | R$ 310,00 |
| 15 | CHUVEIRO | 4976 | U | 2 | R$ 100,00 | R$ 200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4X2 MÓDULO + SUPORTE | | | | | |
| 19 | MÓDULO CEGO PC 02 | 15261 | U | 20 | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 20 | INTERRUPTOR SIMPLES | 8452 | U | 20 | R$ 11,00 | R$ 220,00 |
| 21 | TOMADA 2P+T 10 A | 17772 | U | 30 | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| 22 | TOMADA 2P+T20A | 17772 | U | 30 | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| **TOTAL** **R$ 9.956,10** | | | | | | |

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/ GRUPO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **1º** | **01** | **COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO** **CNPJ Nº: 82.505.074/0001-44** | **R$ 9.956,10** |
| 2º | 01 | GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ Nº: 07.493.493/0001-98 | R$ 10.768,00 |
| 3º | 01 | COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE CNPJ N°: 36.198.556/0001-81 | R$ 13.794,50 |
| - | 01 | BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 13/05/2024 | R$ 9.253,45 |

**3. FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

**4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista.

**5. RAZÃO DA ESCOLHA:**

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO – CNPJ Nº 82.505.074/0001-44 – RUA 22 DE JANEIRO, Nº 404, CENTRO, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR – CEP 86.435-000.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.

6.3. Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

**7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Previsto |
|---|---|---|---|
| 02.007 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00 | R$ 9.956,10 |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 14 de maio de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 78

**CONTRATO Nº 57/2024**

Processo Administrativo nº 62/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JAMIL PECH, doravante denominado CONTRATANTE, e AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO, conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação 42/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais elétricos, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LÂMPADA LED 20W | 19095 | U | 50 | R$ 7,90 | R$ 395,00 |
| 02 | LÂMPADA LED 30W | 16887 | U | 40 | R$ 12,50 | R$ 500,00 |
| 3 | LÂMPADA LED 40W | 19095 | U | 30 | R$ 11,33 | R$ 340,00 |
| 4 | LÂMPADA LED 50W | 16887 | U | 20 | R$ 21,00 | R$ 420,00 |
| 5 | CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W | 19095 | CX | 5 | R$ 287,50 | R$ 1.437,50 |
| 6 | REFLETOR LED 200W | 19329 | U | 20 | R$ 95,00 | R$ 1.900,00 |
| 7 | FIO FLEX 1X2,5MM | 7533 | U | 200 | R$ 2,00 | R$ 400,00 |
| 8 | FIO FLEX 2X1,5MM | 7533 | U | 200 | R$ 4,40 | R$ 880,00 |
| 9 | TOMADA SISTEMA X10A | 484 | U | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| 10 | TOMADA SISTEMA X20A | 484 | U | 10 | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 11 | CANALETA ESTREITA PVC | 11346 | U | 10 | R$ 6,60 | R$ 66,00 |
| 12 | CANALETA PISO PVC | 11346 | U | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | PLAFON BRANCO PVC | 10877 | U | 20 | R$ 3,50 | R$ 70,00 |
| 14 | TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT | 12820 | U | 2 | R$ 155,00 | R$ 310,00 |
| 15 | CHUVEIRO ELETRÔNICO 220 | 4976 | U | 2 | R$ 100,00 | R$ 200,00 |
| 16 | CONECTOR PORCELANA 16MM | 13544 | U | 6 | R$ 4,60 | R$ 27,60 |
| 17 | FITA ISOLANTE 20M | 7592 | U | 10 | R$ 5,00 | R$ 50,00 |
| 18 | LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE | 18663 | U | 40 | R$ 18,00 | R$ 720,00 |
| 19 | MÓDULO CEGO PC 02 | 15261 | U | 20 | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 20 | INTERRUPTOR SIMPLES | 8452 | U | 20 | R$ 11,00 | R$ 220,00 |
| 21 | TOMADA 2P+T 10 A | 17772 | U | 30 | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| 22 | TOMADA 2P+T20A | 17772 | U | 30 | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 9.956,10** |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*O valor total da contratação é de R$ 9.956,10 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *01/04/2024.*

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

*Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 33

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Previsto |
|---|---|---|---|
| 02.007 | Conservação de Estradas Vicinais | 02.007.26.782.0005.2030. 3.3.90.30.00 | R$ 9.956,10 |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 86

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133,

de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin-*PR, 14 de maio de 2024.*

**JAMIL PECH**
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Representante legal do CONTRATANTE

**ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO**
AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO
Representante legal do CONTRATADO



| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 88 |
|---|---|

**CONTRATO Nº 57/2024**

Processo Administrativo nº 62/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JAMIL PECH, doravante denominado CONTRATANTE, e AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO, conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação 42/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais elétricos, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LÂMPADA LED 20W | 19095 | U | 50 | R$ 7,90 | R$ 395,00 |
| 02 | LÂMPADA LED 30W | 16887 | U | 40 | R$ 12,50 | R$ 500,00 |
| 3 | LÂMPADA LED 40W | 19095 | U | 30 | R$ 11,33 | R$ 340,00 |
| 4 | LÂMPADA LED 50W | 16887 | U | 20 | R$ 21,00 | R$ 420,00 |
| 5 | CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W | 19095 | CX | 5 | R$ 287,50 | R$ 1.437,50 |
| 6 | REFLETOR LED 200W | 19329 | U | 20 | R$ 95,00 | R$ 1.900,00 |
| 7 | FIO FLEX 1X2,5MM | 7533 | U | 200 | R$ 2,00 | R$ 400,00 |
| 8 | FIO FLEX 2X1,5MM | 7533 | U | 200 | R$ 4,40 | R$ 880,00 |
| 9 | TOMADA SISTEMA X10A | 484 | U | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| 10 | TOMADA SISTEMA X20A | 484 | U | 10 | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 11 | CANALETA ESTREITA PVC | 11346 | U | 10 | R$ 6,60 | R$ 66,00 |
| 12 | CANALETA PISO PVC | 11346 | U | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | PLAFON BRANCO PVC | 10877 | U | 20 | R$ 3,50 | R$ 70,00 |
| 14 | TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT | 12820 | U | 2 | R$ 155,00 | R$ 310,00 |
| 15 | CHUVEIRO ELETRÔNICO 220 | 4976 | U | 2 | R$ 100,00 | R$ 200,00 |
| 16 | CONECTOR PORCELANA 16MM | 13544 | U | 6 | R$ 4,60 | R$ 27,60 |
| 17 | FITA ISOLANTE 20M | 7592 | U | 10 | R$ 5,00 | R$ 50,00 |
| 18 | LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE | 18663 | U | 40 | R$ 18,00 | R$ 720,00 |
| 19 | MÓDULO CEGO PC 02 | 15261 | U | 20 | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 20 | INTERRUPTOR SIMPLES | 8452 | U | 20 | R$ 11,00 | R$ 220,00 |
| 21 | TOMADA 2P+T 10 A | 17772 | U | 30 | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| 22 | TOMADA 2P+T20A | 17772 | U | 30 | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 9.956,10** |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*O valor total da contratação é de R$ 9.956,10 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *01/04/2024.*

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Previsto |
|---|---|---|---|
| 02.007 | Conservação de Estradas Vicinais | 02.007.26.782.0005.2030. 3.3.90.30.00 | R$ 9.956,10 |

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133,

de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin-*PR, 14 de maio de 2024.*

**JAMIL PECH**
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Representante legal do CONTRATANTE

**ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO**
AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO
Representante legal do CONTRATADO

ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO:44908148953

Assinado de forma digital por ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO:44908148953
Dados: 2024.05.16 11:20:42 -03'00'

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2024.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024.**
**VALOR TOTAL: R$ 9.956,10 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.**
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores:, Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, Secretário Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 14 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal




Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 99

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 57/2024**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024**

| | |
|---|---|
| Contratante: | Município de Paulo Frontin-Paraná; |
| Responsável: | Jamil Pech; |
| Contratado: | Agropecuária Boi Crioulo; |
| CNPJ: | 82.505.074/0001-44; |
| Responsável: | Antonio Afonso Farias Bueno; |
| Valor: | R$ 9.956,10 (nove mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos); |
| Fonte: | Órgão – Poder Executivo; |
| Elemento: | Manutenção do Gabinete do Secretário; |
| Unidade: | Secretaria Municipal de Obras; |
| Objeto: | Aquisição de materiais eletrônicos, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. |

Paulo Frontin-PR, 14 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



| | |
|---|---|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 100 |

## PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

**Interessado: Equipe de Licitações**
**Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor**

**EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR.** 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.° da Lei n.° 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.° 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n° 313/2024; 3) Decreto Municipal n° 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

## I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.° 14.133/2021.

Assim, Lei n.° 14.133/2021 estabeleceu no § 5.° do art. 53:

**§ 5° É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.° 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.° 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

## II – Do Procedimento a ser Adotado pelo Órgão de Licitações

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 102

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.° 14.133/2021 e regulamentação municipal;
c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
d) parecer jurídico[1] e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
g) indicação do dispositivo legal aplicável;
h) razão da escolha do contratado;
i) justificativa de preço;
j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n° 313/2024.

[1] Utilização de cópia do presente parecer referencial.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 103

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

**III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA CRISTINA FINGER:05748129973
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

**SORAYA CRISTINA FINGER**
**OAB-PR 79.084**



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 104

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

| DOCUMENTO | SIM | NÃO | N/A | FLS. |
|---|---|---|---|---|
| Documento de formalização da demanda | X | | | 03 a 04 |
| Estudo Técnico Preliminar | | X | | -- |
| Análise de riscos | | X | | -- |
| Termo de Referência/Projeto Básico | X | | | 07 a 22 |
| Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro | X | | | 05 |
| Indicação dos recursos orçamentários | X | | | 73 |
| Estimativa da despesa – orçamento detalhado | X | | | 72 |
| Documentos comprobatórios da pesquisa de preços | X | | | 23 a 49 |
| Identificação da proposta acolhida | X | | | 77 |
| Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada | X | | | 50 a 60 |
| Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada | | | X | -- |
| Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas | X | | | 74 |
| Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço | X | | | 75 a 78 |
| Parecer técnico | | | X | -- |
| Parecer jurídico (referencial) | X | | | 101 a 104 |
| Autorização da autoridade competente | X | | | 99 |
| Minuta do contrato ou do instrumento equivalente | X | | | 79 a 88 |
| Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024 | X | | | -- |

**Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:**

| DOCUMENTO | SIM | NÃO | N/A | FLS. |
|---|---|---|---|---|
| Licença ambiental prévia | | | X | -- |
| ART referente aos projetos e orçamento referencial | | | X | -- |
| Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais | | | X | -- |
| Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado | | | X | -- |
| Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial | | | X | -- |

LAURI MIGUEL HENKES JÚNIOR
Diretor de Compras e Licitação.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 57/2024**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024**

| | |
|---|---|
| Contratante: | Município de Paulo Frontin-Paraná; |
| Responsável: | Jamil Pech; |
| Contratado: | Agropecuária Boi Crioulo; |
| CNPJ: | 82.505.074/0001-44; |
| Responsável: | Antonio Afonso Farias Bueno; |
| Valor: | R$ 9.956,10 (nove mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos); |
| Fonte: | Órgão – Poder Executivo; |
| Elemento: | Manutenção do Gabinete do Secretário; |
| Unidade: | Secretaria Municipal de Obras; |
| Objeto: | Aquisição de materiais elétricos, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. |

Paulo Frontin-PR, 14 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal




Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 106

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 42/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de materiais eletrônicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LÂMPADA LED 20W | 19095 | U | 50 | R$ 7,90 | R$ 395,00 |
| 2 | LÂMPADA LED 30W | 16887 | U | 40 | R$ 12,50 | R$ 500,00 |
| 3 | LÂMPADA LED 40W | 19095 | U | 30 | R$ 11,33 | R$ 340,00 |
| [illegible] | LÂMPADA LED 50W | 16887 | U | 20 | R$ 21,00 | R$ 420,00 |
| 5 | CAIXA COM 50 LÂMPADAS TUBULARES LED 15/20W | 19095 | CX | 5 | R$ 287,50 | R$ 1.437,50 |
| 6 | REFLETOR LED 200W | 19329 | U | 20 | R$ 95,00 | R$ 1.900,00 |
| 7 | FIO FLEX 1X2,5MM | 7533 | U | 200 | R$ 2,00 | R$ 400,00 |
| 8 | FIO FLEX 2X1,5MM | 7533 | U | 200 | R$ 4,40 | R$ 880,00 |
| 9 | TOMADA SISTEMA X10A | 484 | U | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| 10 | TOMADA SISTEMA X20A | 484 | U | 10 | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 11 | CANALETA ESTREITA PVC | 11346 | U | 10 | R$ 6,60 | R$ 66,00 |
| 12 | CANALETA PISO PVC | 11346 | U | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| 13 | PLAFON BRANCO PVC | 10877 | U | 20 | R$ 3,50 | R$ 70,00 |
| 14 | TORNEIRA ELÉTRICA 220 SAÍDA LAT | 12820 | U | 2 | R$ 155,00 | R$ 310,00 |
| 15 | CHUVEIRO ELETRÔNICO 220 | 4976 | U | 2 | R$ 100,00 | R$ 200,00 |
| 16 | CONECTOR PORCELANA 16MM | 13544 | U | 6 | R$ 4,60 | R$ 27,60 |
| 17 | FITA ISOLANTE 20M | 7592 | U | 10 | R$ 5,00 | R$ 50,00 |
| 18 | LINHA MODULAR PLACA 4X2 MÓDULO + SUPORTE | 18663 | U | 40 | R$ 18,00 | R$ 720,00 |
| 19 | MÓDULO CEGO PC 02 | 15261 | U | 20 | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| [illegible] | INTERRUPTOR SIMPLES | 8452 | U | 20 | R$ 11,00 | R$ 220,00 |
| 21 | TOMADA 2P+T 10 A | 17772 | U | 30 | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| 22 | TOMADA 2P+T20A | 17772 | U | 30 | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| **TOTAL R$ 9.956,10** | | | | | | |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/ GRUPO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **1º** | **01** | **COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO**<br>**CNPJ Nº: 82.505.074/0001-44** | **R$ 9.956,10** |
| 2º | 01 | GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO<br>CNPJ Nº: 07.493.493/0001-98 | R$ 10.768,00 |
| 3º | 01 | COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE | R$ 13.794,50 |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº 107 FOLHA Nº

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | CNPJ N°: 36.198.556/0001-81 | |
| - | 01 | BANCO DE PREÇOS<br>https://www.bancodeprecos.com.br/<br>Acesso em 13/05/2024 | R$ 9.253,45 |

**FUNDAMENTO LEGAL:**
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
**COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO – CNPJ Nº 82.505.074/0001-44 – RUA 22 DE JANEIRO, N° 404, CENTRO, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR – CEP 86.435-000.**
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.
Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Cronograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Previsto |
|---|---|---|---|
| 02.007 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00 | R$ 9.956,10 |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 14 de maio de 2024.

***ALÉCIO MAROLI***
Presidente

***LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR***
Membro

***CARLA RENATA PECH ORLOSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**F79D30CF



Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº 108 FOLHA Nº

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2024. Edição 3023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 109
FOLHA Nº